

LEI MUNICIPAL Nº 840

DE, 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre revogação do artigo 94 da Lei Municipal nº 626/2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairrel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na sua totalidade o Artigo 94 da Lei Municipal nº 626/2015, que trata de Gratificação de Incentivo Financeiro Municipal exclusivos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), calculada na ordem de 5% (cinco por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base em que está enquadrado o servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo em exercício de atividades e desempenho de função de forma diária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

Júlio César Dairrel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA